

**RELATO N° 051/2026-DIEGE/DER-ES**

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processo:** 2026-5DVGS

**Objeto:** Proposta do MANUAL PARA INTERVENÇÕES RODOVIÁRIAS EM SEGMENTOS URBANOS

**Diretoria interessada:** Diretoria Executiva Geral

**Assunto:** Elaboração do Corpo Normativo Técnico do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

**2. Objeto do relato:**

Aprovação da proposta do MANUAL PARA INTERVENÇÕES RODOVIÁRIAS EM SEGMENTOS URBANOS.

**3. Justificativa:**

Está em andamento no âmbito da DIEGE um trabalho de Revisão e Elaboração do Corpo Normativo Técnico do DER-ES, no que se refere as suas funções e atribuições na área edificações e infraestrutura logística de transportes, conforme previsão legal<sup>1</sup>.

Tal trabalho está sendo apoiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), dentro do Programa Eficiência Logística, financiado pelo mesmo.

O objetivo principal é modernizar e atualizar o seu conjunto de normas e procedimentos, bem como elaborar seu corpo normativo próprio, com a implementação de novas normas e manuais, para adequar-se a uma visão sistêmica das atividades e métodos. Assim, se estabelecerá um elo com o futuro, fundamentado em mecanismos que gerem excelência operacional, aumentem a visibilidade gerencial e fomentem a inovação tecnológica, bem como a gestão da qualidade das obras viárias e de edificações.

O trabalho em andamento tem como escopo:

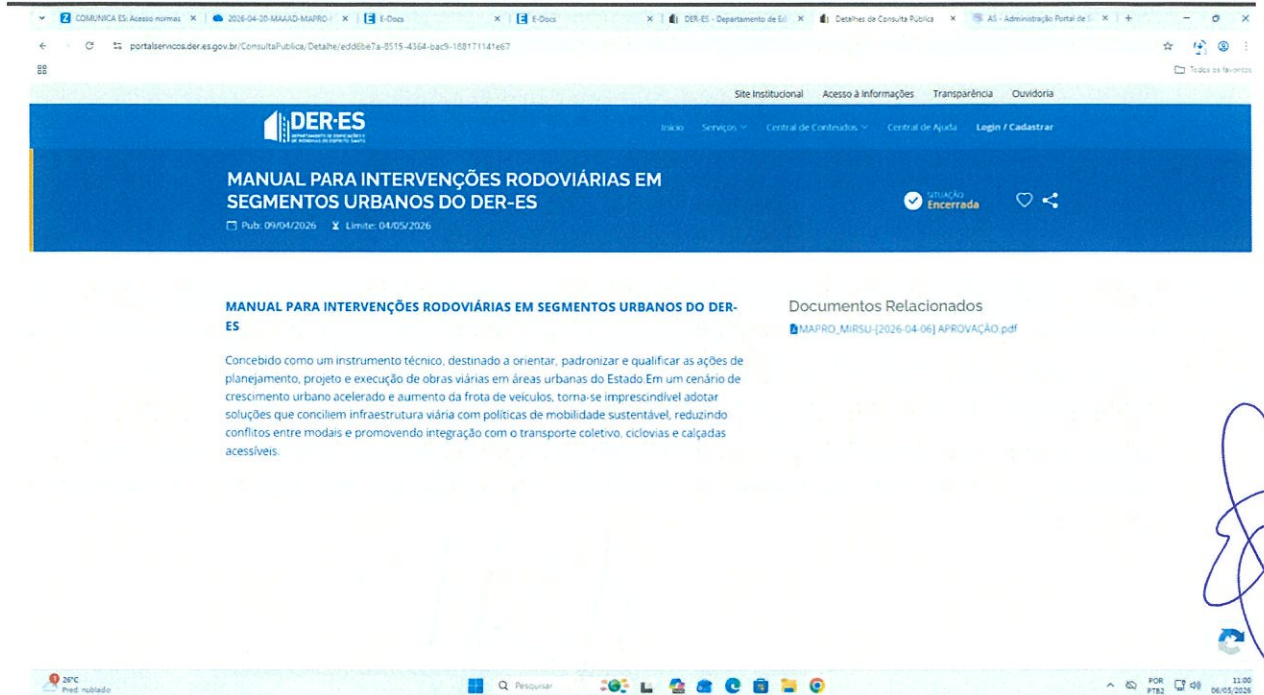
<sup>1</sup> Art. 4º *Compete ao DER-ES, em sua esfera de atuação: (...) II - estabelecer padrões, normas, tabelas de preços referenciais e especificações técnicas para projetos, serviços de engenharia e obras públicas no âmbito de suas competências; (...)XXII - fixar critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos de sua responsabilidade. (Lei Complementar Estadual nº 926/2019)*

- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Projetos de Engenharia, inclusive de Manutenção, Conservação e Gestão Socioambiental;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Uso e Gestão da Malha Rodoviária, Faixa de Domínio e Construção de Acessos a Rodovias Estaduais;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Fiscalização, Supervisão, Planejamento, Execução e Gestão de Obras, inclusive Gestão Socioambiental;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Auditorias, Inspeções e Execução de Obras de Segurança Viária;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Revisão do Corpo Normativo do DER-ES;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Composições de Custos e Orçamentos;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Operação Rodoviária e Gestão de Multas;
- ✓ Realização de Treinamentos;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Ações e Administração;

A proposta diz respeito ao MANUAL PARA INTERVENÇÕES RODOVIÁRIAS EM SEGMENTOS URBANOS, concebido como um instrumento técnico, destinado a orientar, padronizar e qualificar as ações de planejamento, projeto e execução de obras viárias em áreas urbanas do Estado. Em um cenário de crescimento urbano acelerado e aumento da frota de veículos, torna-se imprescindível adotar soluções que conciliem infraestrutura viária com políticas de mobilidade sustentável, reduzindo conflitos entre modais e promovendo integração com o transporte coletivo, ciclovias e calçadas acessíveis

O presente Manual foi elaborado pela consultoria do Contrato nº 19/2025, tendo sido analisada no âmbito da equipe do contrato e submetida a Consulta Pública interna e externa, com fulcro no art. 29 da LINDB<sup>2</sup>.

<sup>2</sup>. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.




Portanto, está apto para aprovação no âmbito da Diretoria Colegiada, conforme suas competências e atribuições legais<sup>3</sup>.

#### 4. Da Diretoria Executiva Geral – DIEGE/DER-ES:

Diante do exposto, ante a necessidade de atualização e aprimoramento das normas da autarquia, subsiste conveniência e interesse na sua publicação. Sugiro aprovação, nos termos do Art. 11, inciso II, da LC 926/2019.

Vitória/ES, 25 de maio de 2026.

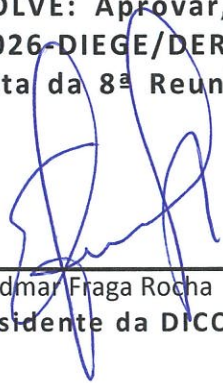
  
LUIZ CESAR MARETTO COURA  
DIRETOR SETORIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA GERAL – DIEGE/DER-ES

  
<sup>3</sup> Art. 11. A DICOL possui as seguintes atribuições e competências: [...] II - editar, deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes a obras e serviços de engenharia de competência do DER-ES; III - deliberar e aprovar critérios e normas de avaliação do desempenho das empresas contratadas para execução de obras e serviços; IV - deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes à faixa de domínio das rodovias estaduais; [...]


**RELATO Nº 051/2026-DIEGE/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 51/2026**

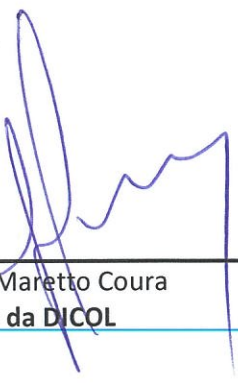
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria Executiva Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 051/2026-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2026-5DVGS, o qual foi incluído na Ata da 8ª Reunião da DICOL realizada no dia 25/5/2026.**



Edmar Fraga Rocha  
Presidente da DICOL

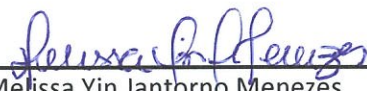


Décio Cruz Oliveira  
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura  
Membro da DICOL


Silvânia Cardoso Malta  
Membro da DICOL



Melissa Yin Jantorno Menezes  
(Respondendo)  
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima  
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL